



Número: **0001996-56.2014.4.03.6100**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **07/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 40.446,54**

Assuntos: **Espécies de Contratos, Prestação de Serviços**

Objeto do processo: **META 2**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (AUTOR)		LINARA CRAICE DA SILVA (ADVOGADO) JORGE ALVES DIAS (ADVOGADO)	
ONIXSHOP TELEVENDAS EIRELI - ME (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28142 2315	10/04/2023 12:32	Edital	Edital

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 0001996-56.2014.4.03.6100 / 17ª Vara Cível Federal de São Paulo
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogados do(a) AUTOR: JORGE ALVES DIAS - SP127814, LINARA CRAICE DA SILVA - SP277672
REU: ONIXSHOP TELEVENDAS EIRELI - ME

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Dr. Ricardo Castro Nascimento** – MM. Juiz Federal Substituto da 17ª Vara da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

F a z S a b e r a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo tramita, nos termos legais, os autos do processo nº 0001996-56.2014.4.03.6100, pelo procedimento ordinário, protocolado e distribuído em 06/12/2016, proposto por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0009-60, em face de ONIXSHOP TELEVENDAS EIRELI - ME - CNPJ: 17.270.433/0001-60, com domicílio em lugar incerto e não sabido, com vistas a obter provimento jurisdicional que condene a parte ré ao ressarcimento da quantia de R\$ 40.446,54 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com a devida atualização por ocasião do seu efetivo pagamento. Em razão da ré ONIXSHOP TELEVENDAS EIRELI - ME - CNPJ: 17.270.433/0001-60 encontrar-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação por edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, sendo que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do mesmo Diploma. E, para que o presente edital produza seus efeitos de direito, será o mesmo afixado e publicado na forma da Lei.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

